

**DECRETO Nº 3.863, de 15 de agosto de 2013****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-3.024,82 (três mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o                                | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|----------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DOS<br>DIREITOS DA<br>CRIANÇA E DO<br>ADOLESCENTE |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.<br>8022.2217                                          | 33903000 | 010000 | 3.024,82     |
| TOTAL                                                                |          |        | 3.024,82     |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|--------|-------|--------------|
| FUNDO                                 |        |       |              |

MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

|                             |          |        |          |
|-----------------------------|----------|--------|----------|
| 1.13.2.08.243.<br>8022.2217 | 33903900 | 010000 | 3.024,82 |
|-----------------------------|----------|--------|----------|

|       |  |  |          |
|-------|--|--|----------|
| TOTAL |  |  | 3.024,82 |
|-------|--|--|----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal